



PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2017

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a grave recessão econômica que assola o país, o que, por óbvio, impõe maiores dificuldades aos jurisdicionados que buscam os serviços extrajudiciais;

CONSIDERANDO o Despacho/Ofício n.º 2.298/2017 exarado nos autos de nº 0207713-95.2017.8.04.0022.

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR o Art. 4º do Provimento-Conjunto nº 01/2016, de 26/09/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação pelo prazo de 24 meses, revogando-se as disposições em contrário.”

Art. 2º. Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.



Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado
do Amazonas, em Manaus, 12 de julho de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas